

2º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RODRIGO FRANCO DIAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO Nº 5010682-93.2026.8.21.0021

JUÍZO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PASSO FUNDO

Setembro de 2026

SUMÁRIO

1. SOBRE ESTE RELATÓRIO	3
2. DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	4
3. MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICA E FINANCEIRA	5
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL	6
5. RETORNO AOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NO RMA ANTERIOR	7
6. QUADRO DE COLABORADORES	8
7. ATIVIDADE RURAL	9
8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	12
9. PASSIVO CONCURSAL	17
10. PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.....	18
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19



1. SOBRE ESTE RELATÓRIO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais relativas à Recuperação Judicial do produtor rural Rodrigo Franco Dias. A apresentação do RMA constitui atribuição do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005.

Sua elaboração observa as diretrizes de padronização estabelecidas pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (“CNJ”) e incorpora as disposições específicas previstas para a recuperação judicial de produtores rurais pelo Provimento nº 216/2026 da Corregedoria Nacional de Justiça, especialmente aquelas constantes do art. 12, caput, que estabelece a inclusão de seção específica sobre a atividade rural.

Compete ao Recuperando, para fins de acompanhamento de suas atividades e elaboração do RMA, encaminhar mensalmente à Administradora Judicial os dados e documentos contábeis, financeiros, operacionais, fiscais e trabalhistas relativos às suas atividades.

No presente caso, as informações referentes à competência de setembro de 2026, bem como as respostas aos questionamentos formulados no 1º RMA, foram disponibilizadas pelo Recuperando, tendo a documentação sido recebida em sua integralidade em 13/10/2026.

A partir dos elementos apresentados, a Administradora Judicial realizou os procedimentos de análise e acompanhamento pertinentes, complementados, quando necessário, por reuniões e esclarecimentos prestados pelos procuradores, representantes e profissionais responsáveis pela atividade rural do Recuperando. As informações de natureza jurídica, por sua vez, foram extraídas dos autos da Recuperação Judicial.

O presente RMA reflete, portanto, a análise técnica e contábil realizada com base nas informações e documentos disponibilizados pelo Recuperando, não abrangendo, necessariamente, a totalidade dos aspectos relacionados à sua situação econômica, financeira, patrimonial e operacional.

Os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório encontram-se disponíveis para consulta, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de informações ou documentos adicionais pela Administração Judicial, sempre que necessários ao adequado acompanhamento da atividade do Recuperando.



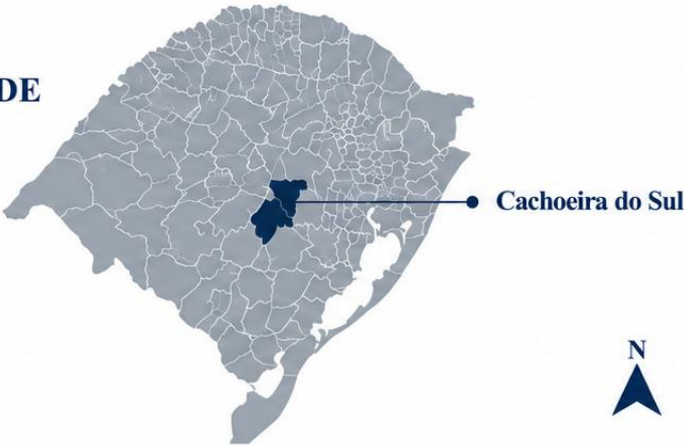
2. DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Rodrigo Franco Dias é produtor rural e Engenheiro Agrônomo, com mais de uma década de atuação no agronegócio, exercendo atividades relacionadas ao cultivo de soja e trigo no município de Cachoeira do Sul/RS.

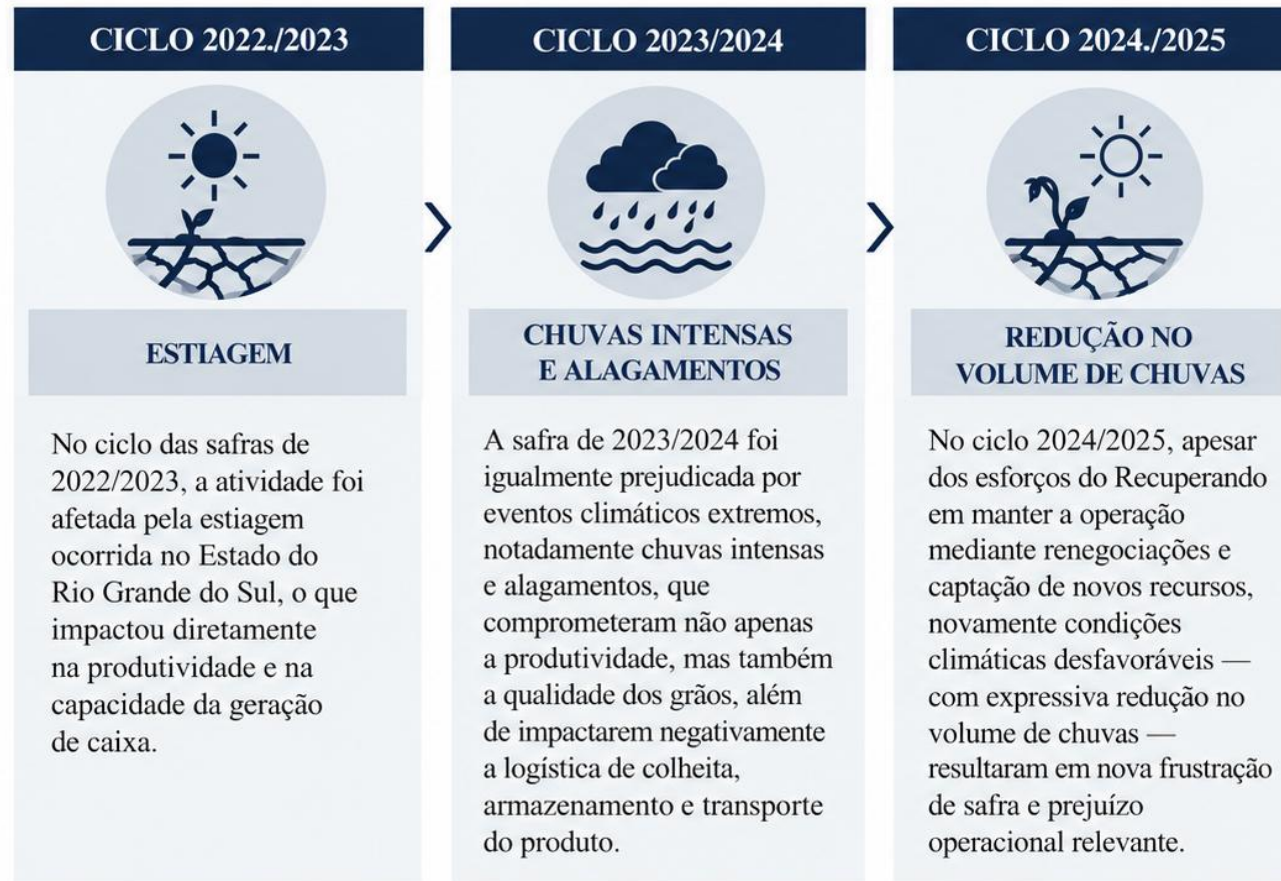
IDENTIFICAÇÃO	
Nome empresarial	Rodrigo Franco Dias
CNPJ	65.065.305/0001-27
Sede	Rua Araci Alves, nº 395, Bairro Rio Branco, Cachoeira do Sul/RS CEP 96.506-590
Capital social	R\$ 10.000,00
Quadro societário	Rodrigo Franco Dias 100% das quotas

ATIVIDADE EMPRESARIAL	
Atividade principal	Cultivo da soja
Atividade secundária	Cultivo do trigo
Início da atividade	2014
Localização da produção	Cachoeira do Sul/RS
Área arrendada	Aproximadamente 380 hectares

RIO GRANDE DO SUL



EVENTOS CLIMÁTICOS



CONSEQUÊNCIAS

- 

Redução de receita

Os eventos climáticos resultaram em menor produtividade e, consequentemente, na redução da receita.
- 

Efeitos sobre o caixa

A redução de receita gerou efeitos cumulativos sobre o caixa, comprometendo a disponibilidade de recursos para o cumprimento das obrigações.
- 

Aumento do endividamento

Em razão da sazonalidade da atividade rural, os recursos disponíveis foram prioritariamente direcionados à manutenção da operação produtiva, em especial ao custeio e ao cumprimento de obrigações essenciais, o que inviabilizou o adimplemento integral das demais obrigações financeiras, ocasionando o aumento do endividamento.



A conjugação desses fatores comprometeu a geração de caixa e agravou a situação econômico-financeira do Recuperando, o que resultou no pedido de recuperação judicial.



4. CRONOGRAMA PROCESSUAL



5. RETORNO AOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS NO RMA ANTERIOR

Em 21/09/2026, a Administração Judicial encaminhou ao Recuperando relatório de inconsistências e apontamentos elaborado a partir da documentação do 1º RMA, solicitando esclarecimentos e documentos complementares. As respostas foram apresentadas com a documentação da competência de setembro/2026 e são sintetizadas a seguir.

Divergências entre os Livros Caixa: segundo o Recuperando, a diferença de R\$ 185.428,28 nas entradas decorre do registro da CPR – Tritec, vinculada a penhor de grãos, que corresponde à renovação de saldo devedor da safra anterior, sem ingresso efetivo de recursos, tendo sido classificada automaticamente como “financiamento” pelo sistema. A diferença de R\$ 4.458,40 nas saídas decorre de lançamentos registrados como “Somente Gerencial”, já reclassificados como “Gerencial/Fiscal”. Quanto ao saldo inicial negativo de R\$ 117.880,77, foi informado que não há saldo efetivamente registrado, tratando-se de campo gerado na exportação do relatório, o que foi corrigido.

Classificação dos lançamentos: os lançamentos de abril a setembro sem tipo ou com classificação genérica foram revisados e classificados conforme sua natureza. Os pagamentos da atividade feitos pela conta da empresa do titular passaram a ser registrados como retorno de recursos à atividade, e os feitos em dinheiro com recursos do salário do titular, como aportes, ambos fora do LCDPR.

Demonstrativos contábeis e financeiros: foi apresentado Demonstrativo de Resultado de janeiro a setembro de 2026, assinado pelo contador, acompanhado dos relatórios de contas a pagar e a receber, tendo o Recuperando informado que não é elaborado balanço patrimonial.

Seguro da Safra de Soja 2026/2027: não há previsão de contratação, em razão da relação desfavorável entre custo e cobertura. A cotação disponível prevê prêmio de aproximadamente R\$ 100.000,00 para importância segurada de R\$ 1.398.600,00, com indenização condicionada à produtividade inferior a 27 sacas por hectare, enquanto a média da propriedade nos últimos cinco anos é de cerca de 32 sacas por hectare.

Diante das respostas apresentadas, a Administração Judicial considera esclarecidos os questionamentos formulados no 1º RMA. As divergências entre as versões do Livro Caixa foram justificadas e corrigidas, com a apresentação de versão revisada, que passa a ser a base de análise deste relatório (item 8). Foram, ainda, reclassificados os lançamentos de natureza genérica, apresentado o Demonstrativo de Resultado do período, com a informação de que não é elaborado balanço patrimonial, e informadas as razões para a não contratação de seguro para a Safra de Soja 2026/2027.



6. QUADRO DE COLABORADORES

Conforme apresentado no 1º RMA, o quadro funcional do Recuperando é composto por 02 (dois) colaboradores, trabalhadores na cultura da soja. Para a competência de setembro/2026, não foi encaminhada nova relação de colaboradores; contudo, o Laudo Mensal Agrônômico informa que não houve alteração no quadro de pessoal no período.

Na análise do Livro Caixa revisado, verificou-se, em agosto e setembro de 2026, apenas o pagamento de salários e encargos sociais relativos ao quadro de colaboradores, conforme totais apresentados na tabela a seguir.

Descrição	ago/26	set/26
Salários e férias (02 colaboradores)	6.729,71	5.500,00
Encargos sociais (INSS/FGTS e IRRF)	1.233,83	1.203,77
Total	7.963,54	6.703,77

Considerando as informações apresentadas, conclui-se pela manutenção do quadro de 02 (dois) colaboradores até setembro/2026, com os salários e encargos sociais das competências de agosto e setembro pagos nos respectivos vencimentos. A redução dos valores pagos em setembro decorre do pagamento de férias em agosto.

Função	Nº de Funcionários
TRABALHADOR NA CULTURA DA SOJA	2
Total	2



Considerando as informações apresentadas, conclui-se pela manutenção do quadro de

7. ATIVIDADE RURAL

Neste tópico, são apresentadas informações relativas ao desenvolvimento da atividade produtiva no período analisado, contemplando, conforme aplicável, o estágio do ciclo produtivo, as culturas exploradas, os insumos utilizados, o cronograma das atividades e os principais aspectos relacionados à produção rural.

Em consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), verifica-se que, dentre as atividades econômicas cadastradas, constam o cultivo de soja e de trigo. Contudo, no Laudo Mensal Agrônomo disponibilizado à Administração Judicial, são apresentadas informações exclusivamente acerca do cultivo de soja.

A área total de 370,00 ha (dividida em 4 talhões) encontra-se em período de entressafra e cobertura de inverno, sem culturas comerciais implantadas no momento. A distribuição por talhão é a que segue:

Cultura / Talhão	Área (ha)
Soja — Emerenciana	90
Soja — Irajá	95
Soja — Sede A	100
Soja — Sede B	85
TOTAL	370,00

Para a Safra de Soja 2026/2027, o adubo (fertilizante corretivo de solo) já foi adquirido e aplicado em todos os talhões, estando previstas a dessecação em outubro/2026, o plantio em novembro/2026 e a colheita em abril/2027.

SAFRA 2026/2027: CRONOGRAMA DE MANEJO

Cultura: Soja (Área total: 370,00 ha)

Talhão	Setembro/ 2026	Outubro/ 2026	Novembro/ 2026	Dezembro/ 2026	Janeiro/ 2027	Fevereiro/ 2027	Março/ 2027	Abril/ 2027
EMERENCIANA Área: 90,00 ha	APLICAÇÃO DE FOLHITO	DESSECAÇÃO PRÉ-PLANTIO	PLANTIO DA SOJA					COLHEITA PREVISTA
IRAJÁ Área: 95,00 ha	APLICAÇÃO DE FOLHITO	DESSECAÇÃO PRÉ-PLANTIO	PLANTIO DA SOJA					COLHEITA PREVISTA
SEDE A Área: 100,00 ha	APLICAÇÃO DE FOLHITO	DESSECAÇÃO PRÉ-PLANTIO	PLANTIO DA SOJA					COLHEITA PREVISTA
SEDE B Área: 85,00 ha	APLICAÇÃO DE FOLHITO	DESSECAÇÃO PRÉ-PLANTIO	PLANTIO DA SOJA					COLHEITA PREVISTA

Na sequência, apresenta-se o resumo dos principais insumos previstos para o desenvolvimento da safra, com as respectivas quantidades e custos, quando já definidos.



7. ATIVIDADE RURAL

RESUMO DE CUSTOS DE INSUMOS - SAFRA 2026/2027				
Insumo	Laudo anterior	R\$	Laudo atual	R\$
Sementes	23 big bags	34.000,00	23 big bags (17 com preço)	34.000,00
Fertilizantes / Corretivos	Adubo 859.810 kg	216.672,12	Adubo 1.253.016 kg	315.760,00
Defensivos	20 produtos	A cotar	20 produtos	A cotar
Combustível / M.O. / Outros	A definir	-	A definir	-
TOTAL (com preço fechado)		250.672,12		349.760,00

Em setembro, o adubo (fertilizante corretivo de solo) foi adquirido, recebido e aplicado, com crédito junto ao fornecedor e pagamento previsto para 30/04/2027. Em relação ao laudo anterior, a quantidade aumentou de 859.810 kg para 1.253.016 kg e o custo, de R\$ 216.672,12 para R\$ 315.760,00 (+45,7%), elevando o total de insumos com preço fechado para R\$ 349.760,00. Os defensivos e parte das sementes permanecem em cotação, constando em estoque apenas Glufosinato 200 (40 L), Proteus (70 L) e Óleo Mineral (40 L). O custeio da safra foi informado como realizado com capital próprio ou crédito com fornecedor, sem novos financiamentos ou garantias.

Quanto aos riscos operacionais e à comercialização da produção, o Laudo Mensal Agrônômico apresenta os seguintes aspectos para a Safra de Soja 2026/2027:

Risco Climático: não houve registro de condições climáticas adversas com impacto produtivo, uma vez que não há culturas implantadas. O monitoramento segue para a janela de semeadura de outubro a dezembro de 2026, havendo risco de El Niño, com excesso de chuvas e possível atraso no plantio.

Risco Fitossanitário: não há culturas comerciais em campo que justifiquem análise fitossanitária no período.

Risco de Mercado: não há contratos de venda futura ou barter firmados; a produção está 100% disponível e a exposição a mercado permanece integral.

Quanto ao seguro, o Recuperando informou que não pretende contratá-lo neste momento, por razões de custo-benefício (item 5). A safra permanece, portanto, integralmente exposta aos riscos climáticos, aspecto relevante diante da concentração da geração de caixa da atividade em um único ciclo produtivo anual.

7. ATIVIDADE RURAL

A produção da safra anterior foi integralmente comercializada, sem estoque armazenado. O Laudo Mensal Agrônômico não apresenta estimativa de produtividade para a Safra de Soja 2026/2027, enquanto a Constatação Prévia projetou produção de 20.350 sacas, com produtividade de 55 sacas por hectare em 370 hectares (receita esperada de R\$ 2.543.750,00, ao preço de R\$ 125,00 por saca).

Contudo, na resposta sobre o seguro, o Recuperando informou produtividade média de cerca de 32 sacas por hectare nos últimos cinco anos, o que corresponderia a aproximadamente 11.840 sacas, volume 42% inferior ao projetado. Será solicitada estimativa atualizada de produtividade.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PROJEÇÃO SAFRA 2026/2027		
 Preço da Soja R\$ 125,00	 Área 370 ha	 Produção esperada 20.350,00
 Produtividade 55,00/ha		
DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	R\$/HA
Receita esperada	R\$ 2.543.750,00	R\$ 6.875,00
Produção esperada	20.350,00	55,00
Despesas variáveis	R\$ 957.480,00	R\$ 2.587,78
Defensivos	R\$ 442.480,00	R\$ 1.195,89
Adubação	R\$ 235.000,00	R\$ 635,14
Sementes	R\$ 280.000,00	R\$ 756,76
Despesas fixas	R\$ 1.018.750,00	R\$ 2.753,38
Arrendamento sacos	4.750	12,84
Arrendamento R\$	R\$ 593.750,00	R\$ 1.604,73
Mão de Obra	R\$ 100.000,00	R\$ 270,27
Diesel	R\$ 50.000,00	R\$ 135,14
Manutenção	R\$ 150.000,00	R\$ 405,41
Investimentos	R\$ 125.000,00	R\$ 337,84
EBITDA	R\$ 567.520,00	R\$ 1.533,84



Em resposta aos apontamentos do 1º RMA, o Recuperando apresentou nova versão do Livro Caixa (LCDPR), que não considera saldo inicial nem registra a CPR – Tritec (R\$ 185.428,28) como entrada de recursos, e inclui as operações de barter realizadas com a Cooperativa Tritícola Caçapavana em abril e maio/2026, nas quais a soja entregue (R\$ 417.104,80) foi utilizada para liquidar aquisições de sementes e insumos.

As respostas apresentadas indicam que o arquivo em PDF estava correto quanto à inexistência de saldo inicial e ao não registro da CPR – Tritec como entrada, enquanto o arquivo em Excel estava correto quanto às saídas, que incluíam pagamentos de R\$ 4.458,40 classificados apenas como gerenciais. Nenhum dos dois, contudo, contemplava as operações de barter, razão pela qual a versão revisada do Livro Caixa passa a ser a base de análise deste relatório.

Com esses ajustes, o saldo final de agosto/2026, ponto de partida deste relatório, passou de R\$ 137.998,00 negativos, conforme apresentado no 1º RMA, para R\$ 27.067,28 positivos. Considerando que os ajustes se referem a períodos já analisados, a Administração Judicial limita-se a registrar a conciliação ao lado.

LIVRO CAIXA - SALDO DE AGOSTO/2026: 1º RMA x VERSÃO REVISADA			
Descrição (jan a ago/2026)	1º RMA	Revisado	Diferença
Saldo inicial	(117.880,77)	-	117.880,77
Receitas atividade rural	366.489,98	773.072,70	406.582,72
Financiamento (CPR - Tritec)	185.428,28	-	(185.428,28)
Total entradas	551.918,26	773.072,70	221.154,44
Saídas	(572.035,49)	(746.005,42)	(173.969,93)
Saldo final em 31/08/2026	(137.998,00)	27.067,28	165.065,28



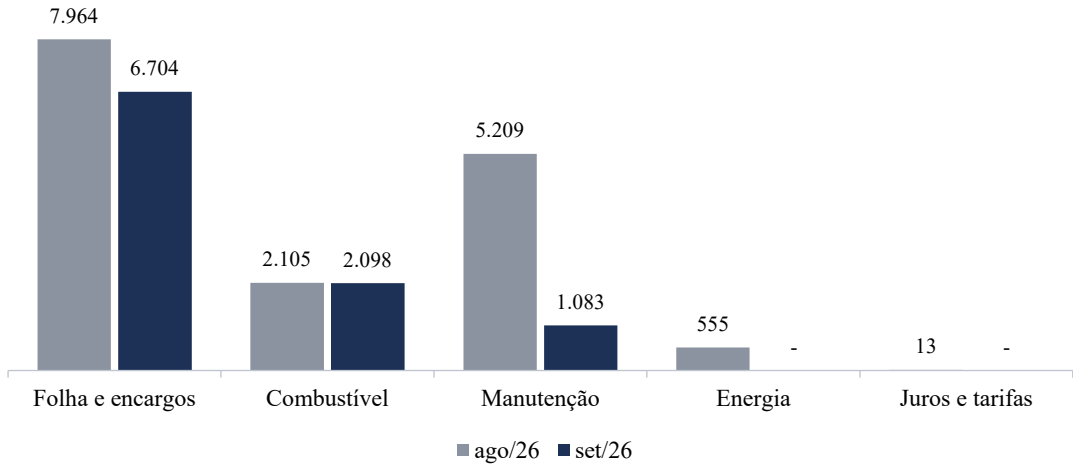
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - AGOSTO x SETEMBRO/2026 (R\$)			
Descrição	ago/26	set/26	Var. %
Saldo Inicial	42.912,15	27.067,28	(36,9%)
Entradas de caixa	-	-	-
Venda de produto	-	-	-
Saídas de caixa	(15.844,87)	(9.884,60)	(37,6%)
Folha de pagamento e encargos sociais	(7.963,54)	(6.703,77)	(15,8%)
Combustível	(2.104,67)	(2.097,83)	(0,3%)
Manutenção de máquinas e benfeitorias	(5.209,01)	(1.083,00)	(79,2%)
Luz / Energia	(554,82)	-	(100,0%)
Juros, Multas e Despesas Bancárias	(12,83)	-	(100,0%)
Geração líquida de caixa	(15.844,87)	(9.884,60)	(37,6%)
Saldo Final	27.067,28	17.182,68	(36,5%)

Dando continuidade ao 1º RMA, apresenta-se demonstrativo das entradas e saídas de agosto e setembro de 2026, elaborado pela Administração Judicial com base no Livro Caixa revisado. O saldo inicial de agosto corresponde ao saldo final de julho apurado na versão revisada.

Assim como em agosto, não houve entradas de caixa em setembro, situação compatível com o período de entressafra, uma vez que a comercialização da produção ocorre a partir da colheita, prevista para abril/2027.

As saídas reduziram-se de R\$ 15.844,87 em agosto para R\$ 9.884,60 em setembro (redução de 37,6%), principalmente em manutenção de máquinas e benfeitorias (de R\$ 5.209,01 para R\$ 1.083,00) e na folha de pagamento, que em agosto incluiu férias de colaborador (de R\$ 7.963,54 para R\$ 6.703,77). O combustível manteve-se estável, e não houve pagamento de energia elétrica em setembro, cuja fatura de R\$ 936,50, vencida em 12/09/2026, consta em aberto.

Saídas por natureza - agosto x setembro/2026 (R\$)



Origem dos recursos dos pagamentos	ago/26	set/26	Var. %
Pagos pela conta da empresa do titular (recursos da venda da soja)	10.103,21	5.500,00	(45,6%)
Pagos em dinheiro pelo titular, com seu salário	5.376,72	2.286,77	(57,5%)
Pagos pelas contas bancárias da atividade rural	364,94	2.097,83	474,8%
Total das saídas	15.844,87	9.884,60	(37,6%)

O saldo do Livro Caixa reduziu-se de R\$ 27.067,28 em agosto para R\$ 17.182,68 em setembro (redução de 36,5%), refletindo as saídas do período, sem novas entradas.

Embora registradas no Livro Caixa como despesas da atividade rural, a maior parte dessas saídas não foi paga pelas contas bancárias da própria atividade. Conforme informado pelo Recuperando no relatório de contas a receber, parte dos valores recebidos com a venda da soja foi transferida para a conta bancária de outra empresa de sua titularidade, a partir da qual foram pagas despesas da atividade de R\$ 10.103,21 em agosto e R\$ 5.500,00 em setembro. Outras despesas, de R\$ 5.376,72 em agosto e R\$ 2.286,77 em setembro, foram pagas em dinheiro pelo próprio titular, com recursos de seu salário, e registradas como aporte. Apenas R\$ 364,94 em agosto e R\$ 2.097,83 em setembro foram pagos diretamente pelas contas da atividade rural.

Desse modo, o saldo apurado no Livro Caixa não corresponde, necessariamente, a valores disponíveis nas contas da atividade, uma vez que parte dos recursos está mantida na conta da empresa do titular. Sem receitas até a colheita, prevista para abril/2027, o custeio da atividade dependerá desses recursos, de aportes do titular ou de crédito com fornecedores, o que será acompanhado pela Administração Judicial.

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONTAS A PAGAR VENCIDAS (RELATÓRIO DE 12/10/2026)		
Contas vencidas e não pagas	31/08/2026	30/09/2026
Banco do Brasil S.A. - parcela (venc. 15/03/2026)	70.412,70	70.412,70
Insumos - Nutrick, C. Vaccaro, F. M. Dottes e Campeagro (venc. mai/2026)	114.051,90	114.051,90
Combustível - Querodiesel	-	9.049,00
Energia elétrica	-	936,50
Total vencido	184.464,60	194.450,10

A vencer em out a dez/2026 (posição 30/09)	Valor (R\$)
Banrisul S.A. - parcela (venc. 15/10/2026)	186.351,04
Folha, encargos, combustível, energia e manutenção	27.017,81
Total a vencer	213.368,85

Com base no relatório de contas a pagar emitido em 12/10/2026, as obrigações vencidas e não pagas passaram de R\$ 184.464,60 em 31/08/2026 para R\$ 194.450,10 em 30/09/2026. O acréscimo de R\$ 9.985,50 refere-se a combustível junto à Querodiesel (R\$ 6.999,00 e parcela de parcelamento de R\$ 2.050,00) e à fatura de energia elétrica (R\$ 936,50), vencidos em setembro.

Os valores vencidos até agosto, de R\$ 184.464,60, têm competência anterior ao ajuizamento (07/04/2026), sujeitando-se, em tese, aos efeitos da recuperação judicial (art. 49 da Lei nº 11.101/2005). Banco do Brasil S.A., C. Vaccaro & Cia Ltda. e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (titular da parcela de R\$ 186.351,04 com vencimento em 15/10/2026) constam da relação de credores publicada no edital do art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. Ressalta-se que o relatório emitido em 15/09/2026 apresentava, ainda, como em aberto, títulos de Irmãos Pelle, Tarumã, R.T.J e C. Vaccaro, credores constantes da relação, no total de R\$ 510.101,10, os quais não constam do relatório de 12/10/2026, tendo sido solicitados esclarecimentos ao Recuperando.

Por outro lado, os débitos com Nutrick Comércio de Insumos Agrícolas Ltda. (R\$ 55.679,90), Fernando de Moraes Dottes Agronegócios (R\$ 22.582,00) e Campeagro Comercial Agrícola Ltda. (R\$ 9.440,00), no total de R\$ 87.701,90, embora de competência anterior ao pedido, não constam da relação de credores, tendo sido solicitados esclarecimentos ao Recuperando.

No relatório de contas a receber, não há registro de vendas em agosto e setembro. Permanece em aberto parcela de venda de produto à Bianchini S/A Indústria, Comércio e Agricultura, referente à nota fiscal nº 88065, no valor de R\$ 954,46, vencida em 30/04/2026, sem registro de recebimento até a data de emissão do relatório.



8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ACUMULADO - JAN A SET/2026 (R\$)		
Descrição	Jan a set/2026	% Receita
Vendas	788.955,57	97,8%
Aporte pessoa física	17.605,22	2,2%
Receitas totais	806.560,79	100,0%
Despesas financeiras	(13.518,74)	(1,7%)
Despesas	(70.330,28)	(8,7%)
Administrativas	(71.449,65)	(8,9%)
Despesas diversas	(651.262,12)	(80,7%)
Total das despesas	(806.560,79)	(100,0%)
Resultado	-	-

Conforme solicitado no 1º RMA, o Recuperando apresentou Demonstrativo de Resultado do período de janeiro a setembro de 2026, assinado pelo contador responsável. Por se tratar do primeiro demonstrativo apresentado, e de forma acumulada, não é possível segregar o resultado de setembro. A partir do próximo relatório, o resultado mensal será apurado pela diferença entre os demonstrativos acumulados de cada competência.

O demonstrativo registra receitas de R\$ 806.560,79, sendo R\$ 788.955,57 de vendas e R\$ 17.605,22 de aporte de pessoa física, e despesas em igual montante, resultando em resultado nulo no período. As despesas diversas, de R\$ 651.262,12, representam 80,7% do total, sem detalhamento de sua natureza.

Ressalta-se que o aporte do titular não constitui receita da atividade rural e que as vendas do demonstrativo superam em R\$ 15.882,87 as receitas do Livro Caixa, diferença correspondente ao crédito do seguro Icatu. Dessa forma, o demonstrativo não permite, por ora, aferir o resultado econômico da atividade, sendo solicitado o detalhamento das despesas diversas e a segregação entre receitas, custos e despesas nas próximas competências.

Conforme a relação nominal de credores apresentada pelo Recuperando, o passivo sujeito à recuperação judicial foi inicialmente indicado em R\$ 5.708.787,27. Na conferência para elaboração do edital previsto nos arts. 52, § 1º, e 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, verificou-se que o quadro-resumo da Classe III não correspondia à soma dos créditos individualmente relacionados, de R\$ 3.201.822,29, divergência esclarecida pelo Recuperando. Assim, a relação publicada totaliza R\$ 5.989.428,60, conforme quadro abaixo.

RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 52, §1º, LEI Nº 11.101/2005			
Classe	Valor (R\$)	% Classe	Nº credores
Classe II - Garantia Real	2.787.606,31	46,54%	3
Classe III - Quirografário	3.201.822,29	53,46%	8
Total	5.989.428,60	100,00%	11

O edital foi publicado em 27/08/2026, e o prazo para apresentação de habilitações e divergências à Administração Judicial encerrou-se em 11/09/2026. Atualmente, a Administração Judicial procede à análise das manifestações recebidas, para elaboração da relação de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005.

Registra-se, ainda, conforme exposto no item 8, que o relatório de contas a pagar do Recuperando apresenta débitos de competência anterior ao pedido, no total de R\$ 87.701,90, com credores não incluídos na relação de credores, e que títulos de credores relacionados, no total de R\$ 510.101,10, deixaram de constar do relatório emitido em 12/10/2026, tendo sido solicitados esclarecimentos ao Recuperando.

10. PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A partir da análise da documentação deste Relatório, foram identificados pontos que demandam esclarecimentos e complementação, que foram encaminhados ao Recuperando, devendo as respostas acompanhar a documentação da competência de outubro de 2026:

Créditos não relacionados: esclarecer os motivos pelos quais os débitos com Nutrick Comércio de Insumos Agrícolas Ltda., Fernando de Moraes Dottes Agronegócios e Campeagro Comercial Agrícola Ltda. (R\$ 87.701,90), de competência anterior ao pedido de recuperação judicial e registrados como em aberto no relatório de contas a pagar, não constam da relação de credores, apresentando os respectivos documentos.

Títulos excluídos do contas a pagar: esclarecer o motivo pelo qual os títulos de Irmãos Pelle Indústria de Adubos Ltda., Tarumã Comércio e Representações Ltda., R.T.J Comércio e Representações Ltda. e parte dos títulos de C. Vaccaro & Cia Ltda. (R\$ 510.101,10), credores constantes da relação de credores, que figuravam em aberto no relatório emitido em 15/09/2026, não constam do relatório emitido em 12/10/2026.

Contas vencidas: informar a previsão de pagamento das faturas de combustível e energia elétrica vencidas em setembro (R\$ 9.985,50).

Relatório de contas a pagar: a partir da próxima competência, encaminhar o Relatório de Contas a Pagar Unificado sem limitação de período de vencimento,

contemplando todos os títulos, pagos e em aberto, de modo a permitir a identificação do saldo total das obrigações, inclusive das parcelas com vencimento em outros exercícios.

Demonstrações contábeis: apresentar, com a documentação de cada competência, o DRE acumulado, com segregação de receitas, custos e despesas, sem inclusão de aportes como receita e com detalhamento das despesas diversas (R\$ 651.262,12).

Safra 2026/2027: estimativa atualizada de produtividade e produção.

Valores a receber em atraso: informar as providências adotadas para o recebimento da parcela de R\$ 954,46 devida pela Bianchini S/A Indústria, Comércio e Agricultura (NF nº 88065), vencida em 30/04/2026, bem como a previsão de recebimento.



Com base nas informações e documentos disponibilizados, a Administração Judicial verificou que, em setembro de 2026, a atividade rural permaneceu em entressafra, com avanço na preparação da Safra de Soja 2026/2027: o adubo (fertilizante corretivo de solo) foi adquirido e aplicado em todos os talhões, com pagamento ao fornecedor previsto para abril/2027. O plantio está previsto para novembro/2026 e a colheita para abril/2027, sem contratos de venda futura nem seguro agrícola contratado. O quadro funcional manteve-se com 02 (dois) colaboradores.

O Recuperando respondeu aos questionamentos formulados no 1º RMA, considerados esclarecidos, e apresentou nova versão do Livro Caixa, que passou a ser a base de análise, bem como o Demonstrativo de Resultado acumulado de janeiro a setembro de 2026. Não houve entradas em agosto e setembro, e as saídas reduziram-se de R\$ 15.844,87 para R\$ 9.884,60, com saldo final de R\$ 17.182,68 em setembro, ante R\$ 27.067,28 em agosto. A maior parte dos pagamentos do bimestre foi realizada com recursos da atividade mantidos na conta da empresa do titular ou com aportes do próprio titular.

As contas a pagar vencidas passaram de R\$ 184.464,60 para R\$ 194.450,10, em razão de faturas de combustível e energia elétrica vencidas em setembro. Os valores vencidos até agosto têm competência anterior ao pedido, sendo que débitos de R\$ 87.701,90 com três fornecedores de insumos não constam da relação de credores.

Verificou-se, ainda, que títulos de credores relacionados, no total de R\$ 510.101,10, que constavam em aberto no relatório de contas a pagar de 15/09/2026, não figuram no relatório de 12/10/2026, tendo sido solicitados esclarecimentos ao Recuperando sobre ambos os pontos, bem como o envio do relatório de contas a pagar sem limitação de período de vencimento.

O passivo concursal constante da relação publicada totaliza R\$ 5.989.428,60, encontrando-se o processo na fase de verificação de créditos. Os esclarecimentos solicitados serão acompanhados e, conforme o caso, analisados no próximo Relatório Mensal de Atividades.

Samuel Radaelli

OAB/RS 64.229

Renata Longhi

CRC/RS 106.438

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL • RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

rdv-insolvencia.com
aj@rdv-insolvencia.com

Caxias do Sul/RS — (54) 3538-6488
Rua Dr. Montauray, 2090, sala 1404 — CEP 95020-190

Porto Alegre/RS — (51) 3237-7097 | 3517-9084
Av. Diário de Notícias, 200, salas 1711/1712 — CEP
90810-080

